

## Regulamento de bolsa para Formação Avançada em Obesidade

### 1. O Curso

A Nova Medical School | Faculdade de Ciências Médicas (doravante, a “Nova”) irá iniciar a 1.ª edição da Formação Avançada em Obesidade: da fisiopatologia ao tratamento, a qual terá início em 20 de setembro de 2024 e decorrerá, durante 60 horas divididas em 16 sessões, em modelo virtual, até ao dia 14 de dezembro de 2024 (doravante, a “Formação”).

A Formação é da inteira responsabilidade da Nova.

### 2. Objetivo da Bolsa

Em conjunto com a Nova, a Novo Nordisk Portugal, Lda. (doravante, “NNPT”) pretende atribuir, nos termos e condições previstos no presente regulamento, uma bolsa para o pagamento do valor das propinas de inscrição na Formação de até 30 (trinta) formandos, prevendo-se a atribuição do montante máximo total de €10.500,00 (10 mil e quinhentos euros) (doravante, a “Bolsa”).

A submissão do pedido de atribuição da Bolsa, pelos respetivos candidatos, implica a sua aceitação e vinculação ao presente regulamento (“Regulamento”), o qual poderá ser consultado em [FORMAÇÃO AVANÇADA EM OBESIDADE \(unl.pt\)](#)

O processo de seleção, tomadas de decisão e gestão de vencedores e candidatos será gerido pela Nova, cabendo somente à NNPT o respetivo financiamento.

### 3. Candidaturas

**3.1.** Como requisito inicial, os candidatos deverão ser profissionais de saúde licenciados em Medicina e especialistas em Endocrinologia, Medicina Interna, Medicina Geral e Familiar ou Cirurgia Geral.

**3.2.** Para efeitos de candidatura à Bolsa, o/a candidato/o, que terá de estar previamente inscrito na Formação, deverá submeter a sua candidatura através da submissão do Formulário de Candidatura disponível em [FORMAÇÃO AVANÇADA EM OBESIDADE \(unl.pt\)](#) e simultaneamente através do envio via e-mail para [eduardo.parreira@nms.unl.pt](mailto:eduardo.parreira@nms.unl.pt) sendo-lhe solicitada a seguinte informação:

a) Nome completo; número de inscrição na ordem dos médicos; especialidade médica; ano de conclusão da especialidade; local de trabalho atual; tempo de prática clínica;

**3.3.** Para além da informação a inserir no Formulário de Candidatura, o candidato deverá submeter para o email acima indicado a seguinte documentação:

a) Cartão Cidadão;

b) *Curriculum Vitae* e Carta de Motivação onde deverá indicar numa página (máximo), o porquê do interesse na candidatura à Formação na NOVA, os seus pontos fortes, as suas áreas de interesse e quais as suas expectativas;

c) Certificado de especialidade ou Cédula Profissional que comprove a especialidade médica;

d) Declaração sob compromisso de honra atestando:

1. Desconhecer qualquer conflito de interesses que interfira com a sua candidatura;

2. Que o disposto no Formulário de Candidatura corresponde à verdade;

3. Que reconhecem e aceitam que, caso sejam selecionados, a NNPT poderá divulgar, ou divulgará, se tal lhe for imposto pelas normas legais ou deontológicas a que se encontra sujeita, incluindo o Estatuto do Medicamento, e pelos meios que entender ou a que estiver obrigada, designadamente na Plataforma de Comunicações – Transparência e Publicidade do INFARMED, informação referente à identificação do(s) profissionais de saúde selecionados e o montante pago por cada Bolsa atribuída;
4. Que, caso não cumpram os requisitos de assiduidade e aproveitamento previsto no Regulamento ou no caso de cancelamento da inscrição devolverão o montante da Bolsa até 14 (catorze) dias após o final da Formação à NOVA.

**3.4.** A candidatura é gratuita.

**3.5.** Encontra-se vedada aos colaboradores ou trabalhadores da NNPT ou de qualquer empresa do Grupo onde esta se insere, bem como da Nova, a apresentação de candidaturas. Não podem ainda candidatar-se familiares até ao 2.º grau de qualquer trabalhador ou colaborador da Novo Nordisk, ou de qualquer empresa do Grupo onde esta se insere, bem como da Nova.

**3.6.** As candidaturas, contendo o Formulário de Candidatura, e restante documentação indicada bem como as declarações e garantias referidas no Ponto 3.3., deverão ser enviadas até 10 de setembro de 2024 às 23:59h.

#### **4. Seleção das candidaturas para a atribuição da Bolsa**

**4.1.** A seleção dos candidatos para a atribuição da Bolsa é feita pela Nova cabendo a si a responsabilidade pela elaboração da Lista de Admitidos-Colocados, Admitidos-Não Colocados e Excluídos.

**4.2.** Cada candidatura será analisada, de forma individual, de forma a assegurar que os requisitos mencionados anteriormente se encontram cumpridos.

**4.3.** Os critérios de seleção terão em conta os seguintes aspetos:

(i) o impacto da contribuição científica para o tema da «Obesidade: da fisiopatologia ao tratamento».

(ii) o currículo do candidato.

**4.4.** A NOVA terá até ao dia útil seguinte ao da submissão para comunicar aos candidatos se a candidatura respeita o disposto no presente Regulamento e, por conseguinte, foi aceite.

**4.5.** A NOVA não se responsabiliza pelo possível extravio e não receção das candidaturas, causados nomeadamente por interrupções ou falhas de rede, ou do e-mail do(s) candidato(s).

**4.6.** O(s) e-mail(s) do(s) candidato(s) deve(m) estar ativo(s) e atualizado(s) durante todo o período desta iniciativa.

## **5. Responsabilidade pelas candidaturas**

- 5.1. Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no pedido de atribuição da Bolsa e garantem que cumprem os requisitos e as condições constantes do presente Regulamento.
- 5.2. A Nova reserva-se o direito de excluir as candidaturas que incumpram o disposto neste Regulamento.

## **6. Atribuição da Bolsa**

- 6.1. A Nova comunicará a lista de vencedores no dia 13 de setembro de 2024 através do seu site em [FORMAÇÃO AVANÇADA EM OBESIDADE \(unl.pt\)](#). Adicionalmente, os vencedores receberão um e-mail a indicar os próximos passos.
- 6.2. A cada vencedor será atribuído o montante de 350€ (trezentos e cinquenta euros), correspondente ao valor da propina da Formação. Este valor não será transferido para os vencedores, sendo alternativamente aceite a candidatura à bolsa sem custos acrescidos.
- 6.3. A atribuição da Bolsa é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.
- 6.4. Caso algum dos vencedores esteja impossibilitado de fazer a Formação, a Nova poderá selecionar o primeiro candidato da Lista de Admitidos-Não Colocado, conforme resulta do supra mencionado no Ponto 3.

## **7. Cessação da Bolsa**

- 7.1. Constituem motivos para a cessação do direito à percepção total da bolsa:
  - a) A perda, a qualquer título, da qualidade de aluno da Nova e na Formação em causa durante a pendência do curso;
  - b) O incumprimento dos requisitos de assiduidade na Formação, i.g., comparecer em, pelo menos, 44 horas da Formação;
  - c) O incumprimento dos requisitos aproveitamento académico na Formação, i.g., na prova escrita final terão de acertar em, pelo menos, 50% das questões que serão colocadas através de escolha múltipla.
- 7.2. A verificação de qualquer uma das circunstâncias previstas no número anterior determina que o vencedor/bolseiro no dever de ressarcir a Nova o valor total da propina no prazo de 14 dias contados de receção de comunicação para o efeito.

## **8. Dados Pessoais**

- 8.1. Os dados pessoais disponibilizados nas candidaturas serão tratados pela Nova, com fundamento no legítimo interesse e para efeitos de gestão e avaliação de candidaturas, podendo ser transmitidos à Novo Nordisk para cumprimento de obrigações de transparência nos termos da legislação em vigor.

- 8.2.** A Nova trata informação tida como dado pessoal para efeitos da legislação aplicável que esteja relacionada com a gestão de participação no presente concurso e eventual atribuição e gestão da atribuição de prémios, a qual requeira o tratamento dos dados pessoais do candidato.
- 8.3.** A Nova poderá ainda transferir os dados pessoais a outras entidades (subcontratantes) que tratarão os dados pessoais para as finalidades acima indicadas, e nos termos estabelecidos nos contratos celebrados com a Nova.
- 8.4.** A Nova conservará os dados pessoais pelo período de 5 (cinco) anos, ou por período superior caso se revele necessário para o cumprimento de obrigações legais da Novo Nordisk e/ou para defesa de direitos e interesses em processo judicial. Terminado este período, os dados pessoais serão eliminados das bases da Novo Nordisk e quaisquer empresas do grupo a que esta pertence.
- 8.5.** Em termos genéricos, ser-lhe-ão garantidos os seguintes direitos:
- Direito a obter um resumo geral sobre os dados pessoais que lhe respeitem conservados pela Nova;
  - Direito a obter uma cópia dos seus dados pessoais num formato estruturado, normalmente usado e em formato de leitura ótica;
  - Direito à atualização ou retificação dos seus dados pessoais;
  - Direito à eliminação ou destruição dos seus dados;
  - Direito à interrupção ou limitação do tratamento dos seus dados pessoais;
  - Direito a apresentar uma reclamação sobre a forma como a Novo Nordisk trata os seus dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

Poderá ainda entrar em contacto com a Nova ou com o Encarregado de Proteção de Dados da Nova através de [dpo@unl.pt](mailto:dpo@unl.pt) com perguntas ou dúvidas sobre como os seus dados pessoais são tratados.

## **9. Calendário**

- 9.1.** Prazo para candidaturas: 18 de julho de 2024 até 10 setembro de 2024 até às 23:59h
- 9.2.** Prazo para avaliação: 12 de setembro de 2024
- 9.3.** Comunicação dos vencedores: 13 de setembro de 2024